



Ata da 61ª Reunião do GTOP - Grupo de Trabalho da Operação

Local : Escritório da COPEL – São Paulo/SP

Data : 30 e 31 de Julho de 2008

Presentes:

1. Luiz Hamilton Moreira (Coordenador)	COPEL
2. Hugo Mikami	COPEL
3. Pedro José A. L. da Rosa	CEEE
4. Jackson M. P. de Carvalho	EMAE
5. Mauricio M. Fernandes	AES TIETÊ
6. Faustino Levorato Filho	AES TIETÊ
7. Orlando Marcondes Machado Filho	CESP
8. José Humberto Costa	CEMIG
9. Henrique Nunes Braga	CEMIG
10. Carlos Roberto Polli	DUKE
11. Eduardo Hideki Takano	DUKE
12. Antônio de Melo Cavalcanti	CHESF
13. Janízaro Pereira S. Júnior	FURNAS
14. Raquel Santos de Assumpção	FURNAS
15. Hamilton Antonio da Rocha	ELETRONORTE
16. Fernando Luiz Costa Leite	ELETRONORTE
17. Walter Fernandes Santos	ELETRONORTE

Desenvolvimento da reunião:

1. Discussão de problemas devido a aplicação de procedimentos associados à Resolução ANEEL No 310/2008 que estabelece critérios a serem considerados pelo ONS para comprovação da disponibilidade de unidades geradoras de usinas despachadas centralizadamente

Conforme comentamos na reunião anterior, os principais problemas apontados foram:

- A citada Resolução é pouco detalhada abrindo muita margem para dúvidas e conseqüente aplicação de critérios subjetivos durante o teste
- Julgamos muito elevado o período de 4 horas de teste
- Custo elevado para usinas térmicas para a realização do teste

Na seqüência o grupo efetuou a análise da Nota Técnica 023/2008 SRG/ANEEL de 22/04/2008.

A seguir, pontos da Nota Técnica que julgamos relevantes para um melhor esclarecimento junto à ANEEL.

Ponto 1:

Especificação das intervenções passíveis de comprovação de disponibilidade

16. A **Abfrage** sugere que seja solicitada a comprovação de disponibilidade apenas nos casos de intervenções que comprometam a capacidade de geração, o que não aconteceria na maioria dos casos como substituição de escovas dos anéis coletores, limpeza de filtros, correção de vazamentos de óleo ou outros fluidos, desligamento por falha de equipamento de proteção e instrumentação. Esta sugestão também foi dada pela **Abrajet**, que diz que apenas as indisponibilidades que comprometam o funcionamento dos equipamentos principais da usina (turbina, caldeira de recuperação e gerador) devem ser passíveis de solicitação de teste (sugestão também da **Apine, CEEE, Copel, Duke Energy, Petrobras**). A **Cesp** sugere, alternativamente aos casos anteriormente citados, que os testes ocorram no caso de paradas que de longa duração (superiores a 120 horas). Já a **AES Tietê** sugeriu paradas superiores a 96 horas.

17. O **ONS** propôs que o teste de comprovação de plena capacidade faça-se necessário somente nos casos de indisponibilidade com intervenção na própria unidade geradora, e que houvesse escalonamento dos testes em tempos de duração inferiores a 6 (seis) horas ininterruptas, a depender do tipo e da duração da intervenção a que a unidade geradora esteve submetida.

18. Em relação às sugestões de especificação das intervenções (ou da duração das mesmas), entende-se que a capacidade de geração de uma usina está associada, além das unidades geradoras, também aos sistemas auxiliares. Assim, qualquer ocorrência ou intervenção que afete a disponibilização de energia pela usina deve estar sujeita à comprovação.

Ponto 2:

Custos para realização dos testes

23. Outro ponto colocado pela **Abfrage** é que os custos do teste sejam de responsabilidade do agente de geração apenas no caso de não haver comprovação da plena capacidade de geração.

29. Quanto aos pontos levantados em relação ao possível aumento de custos, a grande maioria das paradas ocorre durante a operação das máquinas. Nesse caso, se a usina estiver despachada pelo **ONS**, não há custo incremental, já que a comprovação poderá ser feita durante o próprio despacho. No caso das manutenções programadas, normalmente já são realizados testes pelos agentes de geração após as mesmas. Assim, o objetivo da Resolução é estabelecer critérios para a comprovação da disponibilidade. Dessa forma, quando o teste for solicitado pelo agente de geração, os custos serão assumidos por ele, independentemente dos resultados.

Ponto 3:

Tempo de duração da comprovação de disponibilidade

30. **Furnas** relatou que, de acordo com as manutenções e os correspondentes testes efetuados pela empresa, averiguou-se que para uma unidade termelétrica, considerando que a mesma já esteja sincronizada em sua geração máxima, o tempo de 06 horas gerando à plena capacidade para comprovar sua disponibilidade ao **SIN**, proposto nessa minuta de Resolução, seria elevado, e com isso acarretaria custos desnecessários.

31. Em relação ao tempo necessário à comprovação, o mesmo será reduzido de seis para quatro horas.

38. Além das sugestões já apresentadas, o **ONS** ressaltou que a obrigatoriedade de realização de testes, por 6 (seis) horas ininterruptas, em unidades geradoras retornando de indisponibilidade de qualquer tipo e duração, indistintamente, elevará substancialmente o esforço das áreas de operação em tempo real, em decorrência da coordenação e do controle que essas novas atividades irão demandar.

Outros Pontos:

39. O Operador também propôs que o Agente de Geração possa optar pela não realização do teste, ficando, entretanto, sujeito à penalização retroativa ao instante em que a unidade geradora foi declarada disponível para a operação, caso a plena capacidade não se verifique quando for chamada a gerar.

40. Em relação a esses pontos, tendo em vista que a grande maioria das paradas ocorre quando da usina em operação, não será necessária a programação de um teste, sendo suficiente a alocação da geração na(s) unidade(s) que estavam indisponíveis, pelo período de quatro horas.

41. Quanto à segunda sugestão, o objetivo da Resolução não seria atingido, ou seja, o agente apenas seria apenado por uma declaração que não fora comprovada, mas as incertezas quanto à real disponibilidade da unidade continuariam por um determinado período, prejudicando a operação do Sistema.

O grupo sugere que os pontos acima destacados devem ser objetos de discussão por meio de reunião inicialmente com o ONS e, posteriormente, com a ANEEL. O grupo solicita à direção da ABRAGE agendar reunião com maior brevidade possível com o ONS (CNOS).

2. Avaliação da proposta dos Procedimentos Operativos para Assegurar o Suprimento Energético do SIN

Tendo em vista a reformulação da metodologia de construção dos cenários de vazões críticas baseada no histórico de vazões, para o período de mês do PMO até o mês de novembro, o grupo entende ser necessária a realização de testes, pelo ONS com a participação dos agentes, que possibilitem uma análise de sensibilidade dos resultados de maneira a avaliar a viabilidade da proposta.

Além disso, o grupo entendeu que a Nota Técnica ONS NT – 059/2008 não é suficientemente clara dando margem a diversas interpretações. Desta forma, é de fundamental importância o agendamento de uma reunião com o ONS para esclarecimentos de dúvidas que julgamos ser imprescindível para elaborar contribuições e subsidiar discussões durante a Audiência Pública.

3. Critério para apuração das indisponibilidades das PCHs participantes do MRE

O representante da EMAE mostrou a apresentação efetuada na ANEEL sobre os problemas associados à indisponibilidade da PCH Porto Góes devido à retirada de lixo das grades. Foi comentado que, apesar da argumentação apresentada, a ANEEL solicitou informações complementares para posterior decisão.

Entre outros comentários do grupo, foi relatado que o processo que apura os índices de indisponibilidades não está sistematizado e, por esta razão, os agentes estão sendo indevidamente penalizados. Cita-se como exemplo as justificativas de expurgos solicitadas pelos agentes, cujo prazo para análise e retorno ainda está indefinido.

Ainda permanecem dúvidas sobre os casos de expurgos que incidem sobre os índices de indisponibilidades das PCHs participantes do MRE.

Adicionalmente, para as demais UHEs participantes do MRE existem dúvidas com relação ao equacionamento para fins de apuração dos índices TEIFa e TEIP em atendimento da Resolução ANEEL 688/2003.

Em razão destes e outros problemas associados ao assunto, o grupo redigiu a minuta de uma carta (Anexo 1) a ser encaminhada à ANEEL sugerindo e apontando as possíveis soluções.

Os representantes ficaram com a tarefa de avaliar internamente às empresas a questão da formulação para os cálculos dos índices de indisponibilidade, a partir das apresentações encaminhadas (COPEL e DUKE), para que seja consensada uma posição única do grupo na próxima reunião.

4. Reprogramação/modo de operação das unidades geradoras das usinas e impactos nos Serviços Ancilares

Conforme já discutido na 59ª. Reunião do GTOP, seguem os problemas identificados:

- a) Número excessivo de reprogramação de geração das unidades geradoras com redistribuição de número de máquinas e conseqüente aumento de partidas e paradas de máquinas;
- b) Não existe nenhuma compensação financeira para o agente manter unidades geradoras no modo de síncrono para atendimento de inércia do sistema;
- c) Necessidade de inclusão na programação diária de geração um despacho horário de reativos, visando minimizar o número de partidas e paradas de máquinas em tempo real.

Providências dos agentes: Continua a solicitação aos agentes para um levantamento urgente destas questões para discussão em próxima reunião do grupo, bem como a definição de critérios para ressarcimentos associados aos custos para operação em CAG e BLACK START, para posterior envio à ANEEL.

Em razão da natureza dos problemas o assunto também será remetido ao GTMN.

5. Estudos de casos de sensibilidade com base nos decks do PMO e suas revisões

Na próxima reunião o representante da CEEE trará um acompanhamento do previsto x verificado dos valores médios semanais de geração e intercâmbios do SIN. O

representante da CESP apresentará resultados do efeito da retirada de algumas restrições operativas nos modelos de otimização adotados pelo ONS.

6. Análise dos resultados do Programa Mensal de Operação do mês de Agosto/2008

Dentre os pontos abordados durante a elaboração do PMO do mês de agosto/2008, destaca-se a exportação de energia à Argentina que está sendo feita através de recursos oriundos prioritariamente de fontes hidráulicas do SIN. O ONS informou que, a partir da 2ª. Quinzena de julho/2008, decorrente de uma solicitação por parte da Argentina de montante inferior a 500 MWmed, passou-se a exportar energia apenas de fonte hidráulica.

Pelo entendimento do grupo a exportação de energia deveria ocorrer exclusivamente através da utilização de recursos térmicos disponíveis e não despachados por ordem de mérito ou por outra razão para atendimento do SIN.

Cabe lembrar que desde o início do ano tem ocorrido despacho de térmicas com elevado CVU, fora da ordem de mérito, com o objetivo de melhorar o armazenamento e reduzir o risco de déficit.

Propõe-se a regulamentação e aperfeiçoamento do processo de exportação dando um tratamento comercial adequado e que não imponha nenhum aumento de risco ao atendimento do SIN.

7. Assuntos gerais

A direção da ABRAGE solicitou ao GTOP a análise dos Módulos 8 (Programação Diária da Operação Eletroenergética) e 10 (Manual de Procedimentos da Operação) dos Procedimentos de Rede para atendimento da Audiência Pública No. 049/2008 da ANEEL. Diante da natureza dos assuntos pertinentes ao grupo, entendemos que também poderemos contribuir com os Módulos 7 (Planejamento da Operação Energética) e 26 (Modalidade de Operação de Usinas).



8. Anexo 1

Associação Brasileira das Empresas
Geradoras de Energia Elétrica

Ilmº. Sr.

Dr. Rui Guilherme Altieri Silva

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração – ANEEL

SGAN – Q. 603 – Módulo I – 2º andar

70830-030 – Brasília - DF

Nossa Referência ABRAGE-0XX/2008

Data: 31/07/08

Sua Referência

Assunto

Indisponibilidades de usinas não despachadas
centralizadamente

Senhor Superintendente,

Solicitamos sua atenção para uma questão de grande importância, que envolve a apuração das informações relativas aos índices de indisponibilidades de usinas não despachadas centralizadamente.

Após a implementação dos procedimentos operativos contemplados nas Resoluções ANEEL 266/2007 e 169/2001, nossas associadas relataram necessidades de aperfeiçoamentos relacionados com o sistema de inserção, apuração e dados considerados nos índices de indisponibilidades.

Por relevante, solicitamos à essa Agência uma audiência com a ABRAGE e suas empresas associadas no sentido de contribuir com o aprimoramento do processo.

Certos de sua atenção e compreensão, subscrevemo-nos.

Flávio Antonio Neiva

ABRAGE